



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 33 /2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA DOS CAVALEIROS DE JIJOCA DE JERICOACOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Cavaleiros de Jijoca de Jericoacoara, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 48.218.874/0001-46, com sede no município de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará.

Art. 2º

O reconhecimento de utilidade pública municipal se dá em virtude dos relevantes serviços prestados pela Cooperativa na promoção, valorização e fortalecimento da cultura equestre, no apoio aos cavaleiros, na preservação das tradições locais, além de fomentar a economia do município por meio de atividades culturais, esportivas e turísticas ligadas ao cavalo.

Art. 3º

A declaração de utilidade pública municipal possibilita à Cooperativa celebrar parcerias, convênios e termos de fomento com o Poder Público Municipal, respeitadas as normas legais e orçamentárias, visando o fortalecimento das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 4º

Para manutenção do título de utilidade pública, a Cooperativa deverá:

- I – Manter regularidade fiscal, contábil e documental;
- II – Apresentar, sempre que solicitado, relatório das atividades desenvolvidas em benefício da comunidade;
- III – Comprovar a continuidade de suas atividades sociais, culturais e de interesse coletivo.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROCOLO Nº 2231, 2025
DATA: 26/05/2025 HORA: _____
Mário Anicémas
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Cavaleiros de Jijoca de Jericoacoara, uma entidade que exerce papel fundamental na preservação da cultura, tradição e história do nosso município.

A Cooperativa dos Cavaleiros não se limita a ser apenas uma associação de amantes da cultura equestre, mas sim um verdadeiro instrumento de fortalecimento social, econômico e cultural. Por meio dela, são promovidos eventos, cavalgadas, encontros e ações que resgatam e mantêm viva a tradição dos cavaleiros, além de gerar oportunidade de trabalho, renda e inclusão social para diversas famílias jijoquenses.

O trabalho desenvolvido pela Cooperativa também colabora diretamente com o turismo, movimentando a economia local, incentivando a preservação das práticas culturais e estimulando o convívio comunitário. Além disso, a Cooperativa realiza ações que incentivam práticas responsáveis no trato com os cavalos, fortalecendo a consciência ambiental e social.

Reconhecer a Cooperativa dos Cavaleiros de Jijoca de Jericoacoara como de Utilidade Pública Municipal é uma forma de assegurar apoio institucional, permitindo que ela possa firmar parcerias, acessar recursos e ampliar suas atividades em benefício de toda a comunidade de Jijoca de Jericoacoara.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que estamos fazendo justiça a uma entidade que tanto contribui para a preservação da nossa identidade cultural e para o desenvolvimento social e econômico do nosso município.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 26 de maio de 2025

Guilhermina Helen S. Pessoa
GUILHERMINA HELEN SOUSA PESSOA
Vereadora

Natalícia de Jesus Souza Brito
NATALÍCIA DE JESUS SOUZA BRITO
Vereadora